



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PL 0224/07

O presente projeto lei, em sua essência visa que o proprietário ou possuidor de imóvel residencial ou comercial utilize de forma plena a propriedade, pois, referido direito encontra-se amparado em nossa Constituição Federal de 1988, art.5º, inciso XXII e XXIII, bem como, na Lei Orgânica do Município, art.148 “caput” e inciso II. No mais, o parcelamento e utilização do solo, é de competência do Município por determinação legal.

Assim, dado ao fato do acima mencionado, zelando e prezando pelo bem estar e pela função social da propriedade, torna-se necessário e imprescindível a aprovação de referido Projeto Lei.